



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 574, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 38, de 07 de janeiro de 2009 e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Lei n.º 200/67,

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º 765, de 28 de março de 2011.

Art. 2.º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, gestores financeiros e seus respectivos substitutos, conforme parágrafo terceiro da portaria n.º 95 de 12 de janeiro de 2011.

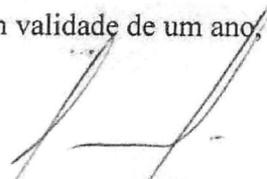
<i>Campus</i>	<i>Gestor Financeiro</i>	<i>Substituto</i>
Araraquara	Ângela Sayuri Morikawa	Evandro Carmo da Silva
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
Avaré	Gustavo Yoshio Watanabe	Juliana Aparecida Ferreira
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
Barretos	Simone Mendes Delphino	Adriana de Castro Pereira
Birigui	Robson de Miranda Soares	Tiago Augusto Rossato
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
Bragança Paulista	Clayton Eduardo dos Santos	Mauro Salviati
Campos do Jordão	Reginaldo de Almeida Rosa	Arivando Lemes Tavares
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
Caraguatatuba	Beatriz de Barros Vianna Cardoso	Luciana Jane Ferraz
Catanduva	Maria Eduarda de Souza	Rodrigo Rainho Tanaka
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
Cubatão	Nátaly Caroline Mercez Cassiano	Rodrigo de Souza Boschini
Guarulhos	José Ricardo Nunes da Costa	Mara Lúcia Costa Mariano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Itapetininga	Reinaldy Miyahara	José Eduardo da Silva Mendes
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
Piracicaba	Marcelo Bernardino Araújo	Cíntia Magno Brazorotto
Presidente Epitácio	Randal Franklin Siqueira Campos	Paulo Roberto Guelfi
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
Salto	Marcos da Silva Vinhote	Leonardo Moneda Rehder
São Carlos	Daniela Amorim Fontes	Adriana Margarida de Jesus Biscegli
		Eduardo Lucas Fernandes da Silva
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
São João da Boa Vista	Márcio Machado Azevedo	João Paulo Pereira
São Paulo	Paulo Sérgio Baptista	Eduardo José Stefanelli
São Roque	Alberto Paschoal Trez	Luigi Benvenuti
Sertãozinho	Fernando Luís Kock	Lorena Pantalião
		Marina Milena da Silva
Suzano	Lucimara Evangelista da Silva	Denis Vitório de Araújo
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari
Votuporanga	Francisco Mariano Junior	Renan César Andrade Gratão
		Robson de Oliveira
		Paulo Ferrari

Art. 3.º Esta portaria tem validade de um ano, a partir desta data.


ARNALDO AUGUSTO CIQUELO BORGES